

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

### **EDITAL CBIOL/NUPEB Nº 02/2022**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (CBIOL), do Núcleo de Pesquisas em Ciências Biológicas (NUPEB), da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, considerando as deliberações do Colegiado do Programa de Pós-Graduação, e o disposto nas Resoluções CEPE 8039, 4350 e 7507, e do Regimento do Programa, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas sobre o **Edital de Seleção Interna do Programa de Doutorado Sanduíche**.

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1. O Exame de Seleção de que trata este Edital tem como objetivo selecionar candidatos que alunos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (CBIOL) do NUPEB/UFOP, aptos a concorrer no Edital PROPPI/UFOP e no Edital CAPES 10/2022.

#### **2. COTAS DO CURSO**

2.1. O programa dispõe de 01 (uma) cota para cadastro;

2.2. Em se havendo disponibilidade de cotas da UFOP, a PROPPI poderá disponibilizar cotas adicionais, conforme Art. 5.2 do Edital PROPPI/UFOP 02/2022.

2.3. A duração da bolsa é de, no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de seis e máximo de dez mensalidades

#### **3. INSCRIÇÕES E OPÇÃO PELA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**

3.1. O candidato, ao se inscrever para a seleção, deverá apresentar os seguintes documentos:

- i. Certificado de proficiência no idioma conforme Anexo III do Edital 10/2022 PDSE/CAPES, com validade mínima até 25/04/2022; Na ausência do certificado de proficiência, o candidato poderá apresentar um comprovante de que realizará o teste

dentro do prazo de inscrições no SiCapes.

ii. Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes;

iii. Carta do orientador brasileiro, conforme item 3.9 do Edital PROPPI/UFOP 02/2022;

iv. Proposta de pesquisa detalhada, contendo os itens obrigatórios previstos no inciso 9.4.2 do Edital nº10/2022 PDSE/CAPES.

3.2. Será permitida a candidatura do aluno sem a apresentação do certificado de proficiência em língua estrangeira, desde que apresente um comprovante de que realizará o teste até o dia 12 de abril de 2022.

3.2.1. A candidatura efetivada conforme caput poderá ser avaliada, mas será aprovada “condicionada à apresentação do certificado de proficiência”.

3.2.2. A PROPPI procederá à distribuição das cotas e, caso o aluno aprovado condicionalmente não apresente o certificado até o dia 19 de abril de 2022 será eliminado e a cota será redistribuída para o próximo classificado.

3.3. O período de inscrição será de 25/02/2021 a 13/03/2022.

3.3.1. A inscrição deverá ser enviada para o e-mail: [cbiol.nupeb@ufop.edu.br](mailto:cbiol.nupeb@ufop.edu.br).

3.3.2. Cópia digital dos documentos constantes no item 3.1 deverá ser enviada para o e-mail através de arquivo compactado em formato zip ou compartilhamento de pasta no Google Drive.

3.3.3. A não apresentação de qualquer documento obrigatório implicará em não homologação da inscrição

3.4. Deferimento: As inscrições serão deferidas ou não pela Comissão de Seleção, após análise da documentação apresentada pelos candidatos. O candidato terá um dia útil contado a partir da data de divulgação, para recorrer ao Colegiado do Programa em caso de indeferimento do pedido de inscrição.

3.5. A relação das inscrições homologadas será publicada no site do CBIOL a partir do dia 15/03/2022.

#### **4. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

4.1. A seleção será realizada levando-se em consideração os aspectos constantes no Art 3.8 do Edital PROPPI/UFOP 02/2022.

4.2. A comissão de avaliação será composta por um professor permanente ao programa, um professor externo ao programa e um representante discente.

4.3. Serão utilizados os seguintes critérios para desempate na classificação:

- I. candidato cujo tempo de vínculo com o curso esteja entre 24 e 36 meses, sendo priorizado o mais antigo;
- II. Tempo de defesa da qualificação do aluno;
- III. Quantidade de produtos técnicos oriundos do Doutorado;

## **5. DOS RESULTADOS**

5.1. A resultado preliminar será divulgado no dia 16 de março de 2022 na página do programa.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Todos os candidatos que tenham tido sua candidatura homologada deverão se inscrever no Sicapec, independente da ordem de classificação, de modo que, caso haja indeferimento da candidatura de qualquer um dos candidatos aprovados, a cota disponível possa ser preenchida pelo próximo candidato da ordem de classificação.

6.2. O candidato deverá estar atento a eventuais alterações nos editais da CAPES, dos PPGs e da PROPPI. Ouro Preto, 16 de dezembro de 2021.

6.3. O bolsista selecionado deverá manter a PROPPI e a coordenação do PPG informados sobre qualquer alteração no desenvolvimento das atividades realizadas no exterior.

6.4. A concessão das bolsas e demais benefícios previstos no presente Edital e no Edital 10/2022 PDSE/CAPES são de responsabilidade exclusiva da CAPES e sua implementação dependerá de disponibilidade orçamentária, não cabendo à UFOP ônus de qualquer natureza.

6.5. O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em partes, unilateralmente pelo CBIOL, seja por interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

Prof. Dr. Alexandre Barbosa Reis  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Ciências Biológicas - NUPEB/UFOP